



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.660, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 176.010,28.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 176.010,28 (cento e setenta e seis mil, dez reais e vinte e oito centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
11.002.0010.0301.0302.2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	16.328,74
Recurso - 45000000	
11.002.0010.0301.0302.2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde	
33.390.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	44.705,08
Recurso - 45000000	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
11.002.0010.0301.0302.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.390.340.000.000.000.000 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz.	110.976,46
Recurso - 40110000	
11.002.0010.0301.0302.2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
Recurso - 40110000	

Registrado (a) às fls. 27
e publicado (a)
Em 01 / 11 / 22